



### Atos do Poder Executivo

#### CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 019/2016

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Análise de Prestação de Contas das Entidades e Análise de Políticas Sociais neste Conselho e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba - CMAS, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi conferida pelo inciso XIII do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e em consonância com a Lei Municipal 458/2001 alterada pela Lei 509/2003, em atendimento ao previsto na Resolução Resolução 014/2014 do CNAS, atendendo deliberação de sua 156ª Plenária Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2016;

- CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a apreciação e aprovação das Prestações de Contas mensais das entidades subvencionadas;

- CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão com função específica para Análise de Políticas Sociais e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

- CONSIDERANDO que essa análise alongaria demasiadamente o horário das plenárias ordinárias;

#### RESOLVE:

Art.1º - Recompõe a Comissão de Análise de Prestação de Contas das Entidades e Análise de Políticas Sociais junto ao Conselho Municipal da Assistência Social de Juatuba.

Art.2º - Recompõe a Comissão de forma paritária, com os seguintes conselheiros:

- Eliana Carneiro dos Santos – Conselheira representante sociedade civil;
- Luciano Francisco – Conselheira representante da

sociedade civil;

- Jaqueline Diniz - Conselheira representante do governo;
- Janine Fonseca Prandini – Conselheira representante do governo;
- Edvane Fernanda Silva Ferreira – Conselheira representante do governo, presidente;

Art.3º - Determinar que as entidades entreguem suas prestações de contas, em três vias, para a Secretária Executiva dos Conselhos, três dias úteis antes da data prevista em cronograma para a realização da Plenária que irá aprová-las.

Art.4º - Determinar que a Secretária Executiva dos Conselhos efetue o contato com os representantes dessa Comissão, comunicando a eles que as Prestações de Contas das Entidades já estão em seu poder para serem analisadas.

Art.5º - Determinar que havendo a presença de pelo menos quatro conselheiros da Comissão, desde que haja paridade, seja feita a Análise das Prestações de Contas e seja emitido o Parecer da Comissão para ser referendado posteriormente pelo Conselho, durante a próxima Plenária.

Art.6º - Determinar que esta Comissão reúna para conhecimento, discussão, análise e parecer sobre assuntos referentes à Política da Assistência Social;

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 08 de agosto de 2016.

Edvane Fernanda Silva Ferreira  
Presidente do CMAS  
RESOLUÇÃO Nº 020/2016

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais que desenvolvem projetos sociais no município de Juatuba.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 458/2001 alterada pela Lei 509/2003 e em atendimento ao que foi deliberado em sua 156ª Plenária Ordinária realizada em 20 de julho, de 2016;

- Considerando o grande número de entidades governamentais e não governamentais estabelecidas no município;

- Considerando que essas entidades e programas desenvolvem projetos socioassistenciais;

- Considerando que algumas entidades não governamentais que desenvolvem projetos socioassistenciais não apresentaram pedido de inscrição junto a este Conselho;

- Considerando que a Comissão criada anteriormente pela Resolução Nº 003/2016 encontra-se desfalcada de alguns membros, por não poderem mais contribuir com este serviço voluntário para esta administração;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Entidades governamentais e não governamentais, acatando assim o que foi deliberado pela 156ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba;

Art. 2º - Recompôr a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais, composta da seguinte forma:

- 1) Edvane Fernanda Silva Ferreira – presidente do CMAS - representante governamental
- 2) Elizabete Maria Oliveira Santana – representante do Governo;
- 3) Eliana Moreira de assis - representante do

Governo;

4) Marianna Mossri Miranda Pereira – representante da Sociedade Civil;

5) Eliane Ribeiro Silva - representante da Sociedade Civil;

§1º- Deliberar que a presente Comissão poderá reunir-se em conjunto com a Comissão de Análise do CMDCA, sempre que julgar necessário ou conveniente, tratando-se da análise de documentação de Entidade comum aos dois Conselhos;

Art. 3º - Determinar que de toda visita efetuada, seja emitido Parecer da Comissão e apresentado a este Conselho na plenária seguinte;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como a Resolução 003/2016, em todo seu teor.

Juatuba, 08 de agosto de 2016.

Edvane Fernanda Silva Ferreira  
Presidente do CMAS.

## Licitação

Prefeitura Municipal de Juatuba, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016, PAC 246/2016 – Prestação de serviços de locação de veículos leves e utilitários sem motorista, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 26/08/2016 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

**Compras**

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº70/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa DROGARIA BRAGA OLIVEIRA LTDA-EPP, para fornecimento de medicamentos. A contratação corresponde à quantia de R\$ 1.147,32 (Hum mil cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal



